



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**  
Câmpus Medianeira  
Diretoria de Graduação e Educação Profissional  
Curso Superior em Licenciatura em Química



**REGULAMENTO INTERNO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DA UTFPR –  
MEDIANEIRA**

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Química da UTFPR/MD  
em Reunião Ordinária em 10/09/2015

MEDIANEIRA  
Setembro/2015

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II - CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES ...</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO V - CRITÉRIOS PARA A VALIDAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS ...</b>	<b>7</b>

## **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** As Atividades Complementares do curso de Licenciatura em Química do Campus Medianeira da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR/MD) seguirá este Regulamento, o qual está consoante às normas estabelecidas na Resolução CNE/CP 2 de 19 de fevereiro de 2002, Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, Resolução nº 56/07 – COEPP, de 22 de junho de 2007 e no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química da UTFPR/MD.

## **CAPÍTULO II - CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 2º.** São práticas acadêmicas de múltiplos formatos, obrigatórias, que podem ser realizadas dentro ou fora da UTFPR/MD, desde que reconhecidas e aprovadas pela Instituição, como úteis à formação do aluno. Essas práticas se distinguem das disciplinas que compõem o currículo pleno de cada curso.

**Parágrafo Único.** As atividades complementares têm como finalidade complementar a formação do aluno, ampliar o seu conhecimento teórico-prático, fomentar a prática de trabalhos interdisciplinares e entre grupos, estimular as atividades de caráter solidário e incentivar a tomada de iniciativa e o espírito empreendedor dos alunos.

**Art. 3º.** As Atividades Complementares são obrigatórias a todos os alunos matriculados no curso de Licenciatura em Química da UTFPR/MD.

**Parágrafo Único.** A realização das Atividades Complementares é requisito para a conclusão do curso, sugerindo-se aos alunos a efetivação dessas atividades até um semestre antes da conclusão do curso.

**Art. 4º.** Somente são aceitas Atividades Complementares realizadas durante a realização do curso.

**Art. 5º.** Quando o aluno ingressar por meio de transferência de outra instituição de ensino superior ou reopção de curso será possível aproveitar Atividades Complementares desenvolvidas. O aluno deverá apresentar o histórico escolar e a respectiva documentação comprobatória através de requerimento próprio, cabendo ao docente responsável a análise da pertinência ou não da atividade e validar a carga horária.

**Parágrafo Único.** Poderão ser validadas no máximo 50% das horas totais, ou seja, 100 horas.

**Art. 6º -** A carga horária total de Atividades Complementares, proposta para o curso de Licenciatura em Química é de 200 horas, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

### **CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 7º.** Compete ao coordenador do Curso de Licenciatura em Química:

- I. indicar o professor responsável pelas Atividades Complementares no âmbito de seu curso;
- II. propiciar condições para o processo de avaliação e acompanhamento das Atividades Complementares;
- III. supervisionar o desenvolvimento das Atividades Complementares;
- IV. definir, ouvido o Colegiado de Curso, procedimentos de avaliação e pontuação para avaliação de Atividades Complementares em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;
- V. validar, ouvido o Colegiado de Curso, as disciplinas/unidades curriculares de enriquecimento curricular que poderão ser consideradas Atividades Complementares, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;
- VI. julgar, ouvido o Colegiado de Curso, a avaliação das Atividades Complementares não previstas neste Regulamento.

**Art. 8º.** Todas as atividades serão validadas pelo professor responsável pelas Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Química, o qual possui as seguintes atribuições:

- I. analisar e validar a documentação das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno, levando em consideração este Regulamento;
- II. avaliar e pontuar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos, levando em consideração a documentação apresentada;
- III. orientar o aluno quanto à pontuação e aos procedimentos relativos às Atividades Complementares;
- IV. fixar e divulgar locais, datas e horários para atendimento aos alunos;
- V. controlar e registrar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, bem como os procedimentos administrativos inerentes a essa atividade;
- VI. encaminhar à Divisão de Registros Acadêmicos do Campus, o resultado da matrícula e da avaliação das Atividades Complementares;
- VII. participar das reuniões necessárias para a operacionalização das ações referentes às Atividades Complementares.

**Parágrafo Único.** O docente responsável pela análise dos processos de validação e registro das Atividades Complementares, se necessário, pode solicitar uma comissão a ser sugerida pelo Colegiado do Curso para decisões sobre o aproveitamento das atividades.

**Art. 9º.** No processo de validação das atividades complementares compete ao aluno:

I - observar os termos deste regulamento, informando-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora da UTFPR que propiciem pontuações para Atividades Complementares

II - buscar, em caso de dúvida, o parecer do professor responsável ou da Coordenação do curso de Licenciatura em Química, sobre a atividade na qual pretenda participar ou frequentar;

III - solicitar a matrícula e a avaliação em Atividades Complementares;

IV - providenciar a documentação necessária à comprovação de sua participação nas atividades;

V - encaminhar à secretaria do Curso de Licenciatura em Química, a documentação comprobatória de todas as atividades realizadas para fins de consulta dentro do prazo estipulado pelo Professor Responsável;

VI - arquivar a documentação comprobatória das Atividades Complementares e apresentá-la sempre que solicitada;

#### **CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO**

**Art. 10º.** O aluno deverá preencher o Formulário de Registro de Atividades Complementares (Anexo 1) com a descrição de cada atividade, pontuação e sua respectiva carga horária.

**Art. 11º.** A data, local e horário para entrega e comprovação da documentação, será determinada pelo professor responsável pelas ACs do Curso de Licenciatura em Química da UTFPR/MD.

**Art. 12º.** Quando da totalização das 200 horas, será realizada a matrícula das ACs pelo professor responsável com apresentação do requerimento e comprovação da documentação.

**Parágrafo Único.** Os alunos formandos poderão ser matriculados nas ACs mesmo não totalizadas as 200 horas, desde que os comprovantes sejam apresentados até um novo prazo definido pelo professor responsável.

**Art. 13º.** Para fins de validação e registro das Atividades Complementares, o aluno deve encaminhar o comprovante de cada atividade realizada na Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura. Será avaliado o conteúdo e não somente o título das atividades.

**Art. 14º.** As Atividades Complementares devem ser diversificadas, sendo definida carga horária específica máxima em cada tipo de atividade conforme Regulamento de Atividades Complementares da UTFPR, privilegiando:

- I. atividades de complementação da formação social, humana e cultural;
- II. atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- III. atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

**Parágrafo Único.** Os comprovantes serão validados conforme a participação do aluno em ACs composta em cada grupo (1, 2 e 3).

**Art. 15º.** Para Comprovar a Participação em ACs o aluno deverá guardar os documentos originais que comprovem a sua participação.

**Art. 16º.** No caso de participações em ACs que *não emitem certificados*, a validação dos mesmos será feita da seguinte maneira:

- I - Comprovantes de pagamentos originais e/ou segunda via de tickets, ingressos ou outro documento fidedigno para comprovação;
- II - Declarações com assinatura do coordenador e/ou responsável pelas atividades nas quais o aluno participou;

**Art. 17º.** Dúvidas, esclarecimentos e orientações podem ser obtidos junto ao professor responsável pelas Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Química da UTFPR, *campus* Medianeira

## **CAPÍTULO V - CRITÉRIOS PARA A VALIDAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS**

**Art. 18º.** Os critérios apresentados a seguir, aprovados pelo Colegiado do curso de Licenciatura em Química, são utilizados para a validação de carga horária das Atividades Complementares:

**§ 1º. Atividades de complementação da formação social, humana e cultural -**

**GRUPO 1:** Pontuação exigida para este grupo durante o curso: Máximo: 30 pontos. Mínimo: 20 pontos. Carga horária máxima: 40 horas.

<b>Atividades de complementação da formação social, humana e cultural</b>	
<b>Atividades Complementares (ACs)</b>	<b>Pontuação</b>
Participação em atividades esportivas (eventos esportivo-recreativos, instituições como atleta/técnico) realizadas pela UTFPR ou outra instituição de ensino.	05 pontos a cada semestre letivo.
Participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira (com frequência mínima e aprovação).	05 pontos a cada 20 horas.
Participação em atividades artísticas e culturais.	05 pontos a cada
Participação na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural.	05 pontos a cada semestre letivo.
Participação em cursos de informática.	05 pontos a cada 20 horas.
Participação em curso de oratória, redação, gramática, leitura e interpretação de texto.	05 pontos a cada 20 horas.

**§ 2º. Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo - GRUPO 2:**

Pontuação exigida para este grupo durante o curso: Máximo: 30 pontos. Mínimo: 20 pontos. Carga horária máxima: 40 horas.

<b>Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo</b>	
<b>Atividades Complementares (ACs)</b>	<b>Pontuação</b>
Membro em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe.	02 pontos para cada semestre letivo.
Membro Conselhos e Colegiados internos à Instituição.	05 pontos para cada semestre letivo.
Participação em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio, associações escolares e defesa civil.	05 pontos por atividade a cada semestre letivo.
Participação na organização de campanhas de, Doação de gêneros alimentícios; Melhorias de espaços comunitários; Vacinação; Doação de órgãos, de doação de sangue e/ou medula; Apoio a entidades beneficentes (creches, orfanatos, lar de idosos, entre outros).	03 pontos por atividade a cada semestre letivo.
Participação como doador de sangue e/ou medula.	03 pontos por doação.
Participação como instrutor/fiscal em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade.	01 ponto a cada participação. Máximo de 05 pontos.
Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar para o ensino.	05 pontos a cada semestre letivo.
Participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social.	05 pontos a cada semestre letivo.
Monitoria remunerada na UTFPR.	05 pontos a cada semestre letivo.
Monitoria não-remunerada na UTFPR.	07 pontos a cada semestre letivo,

**§ 3º. Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional - GRUPO 3:** Pontuação exigida para este grupo durante o curso: Máximo: 40 pontos. Mínimo: 20 pontos. Carga horária máxima: 120 horas.

<b>Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional</b>	
<b>Atividades Complementares (ACs)</b>	<b>Pontuação</b>
Participação como ouvinte em palestras na UTFPR.	02 pontos a cada participação.
Participação como ouvinte em qualificações, defesas de mestrado ou doutorado na UTFPR.	01 ponto a cada participação.
Participação como ouvinte em Palestras, Minicursos, Ciclo de Seminários e Oficinas relacionados à área de formação.	02 pontos a cada 04 horas.
Participação como ouvinte em Simpósios e Congressos relacionados à área de formação.	03 pontos a cada participação.
Participação como ouvinte em Semanas Acadêmicas do Curso.	05 pontos a cada participação.
Participação como ministrante em cursos, minicursos, palestras, oficinas e seminários relacionados à área de formação.	05 pontos a cada participação.
Participação em cursos à distância da área específica de formação, de fundamento científico ou de gestão.	0,2 pontos / hora. Máximo de 10 pontos.
Apresentação <i>oral</i> de trabalhos em eventos locais, regionais na área de formação.	03 pontos a cada apresentação.
Apresentação <i>oral</i> de trabalhos em eventos nacionais na área de formação.	05 pontos a cada apresentação.
Apresentação <i>oral</i> de trabalhos em eventos internacionais na área de formação.	07 pontos a cada apresentação.
Trabalhos publicados em anais de evento <i>local, regional</i> na área de formação.	02 pontos a cada trabalho publicado.
Trabalhos publicados em anais de eventos <i>nacionais</i> na área de formação.	03 pontos a cada trabalho publicado.
Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais na área de formação.	05 pontos a cada trabalho publicado.
Publicações em periódicos científicos com Qualis:	C 10 pontos/trabalho. B 15 pontos/trabalho. A 20 pontos/trabalho.
Publicações em periódicos científicos sem Qualis, na área de formação.	5 pontos/trabalho
Publicações de livros na área de formação.	20 pontos/livro
Publicações de capítulos de livros na área de formação.	10 pontos/capítulo. Máximo 20 pontos.
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão relacionados com o objetivo do Curso (PIBID, PIBIT, PIBIC, PET e outros projetos vinculados aos editais internos da UTFPR).	05 pontos a cada semestre letivo e a cada projeto vinculado.
Participação como voluntária em projetos acadêmicos internos.	05 pontos a cada semestre letivo.
Participação em comissão organizadora de simpósios, congressos, encontros, semana da química de caráter	05 pontos a cada organização.

acadêmico.	
Trabalho profissional na área do curso e/ou estágio não obrigatório, com ou sem remuneração.	0,5 pontos / hora. Máximo de 10 pontos.
Participação em visitas técnicas organizadas pela UTFPR.	01 ponto a cada visita. Máximo de 05 pontos.
Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica.	05 pontos a cada semestre letivo.
Participação e aprovação em disciplinas/unidades curriculares de enriquecimento curricular de interesse do curso de Licenciatura em Química da UTFPR.	02 pontos a cada disciplina. Máximo de 08 pontos.

**Art. 19º.** O aluno deve realizar as suas Atividades Complementares em pelo menos três categorias distintas atingindo pontuação mínima de 70 pontos para aprovação, sendo um mínimo de 20 pontos em cada referido grupo.

**Art. 20º.** Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Química.



### FORMULÁRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre e ano de ingresso no Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Medianeira \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do aluno

Notas: as atividades complementares estão classificadas em 3 grupos, sendo que o aluno deverá participar de atividades que contemplem os 3 Grupos, completando no mínimo 20 pontos em cada um dos grupos. O aluno deverá conseguir 70 pontos para ser considerado aprovado.

O aluno poderá integralizar:

- I. No grupo 1 o máximo de 30 pontos
- II. No grupo 2 o máximo de 30 pontos
- III. No grupo 3 o máximo de 40 pontos

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES – PONTUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA**

<b>GRUPO I</b>				
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Participação em atividades esportivas (eventos esportivo-recreativos, instituições como atleta/técnico) realizadas pela UTFPR ou outra instituição de ensino.	5	Pontos/ atividade/ semestre.		
Participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira (com frequência mínima e aprovação).	5	Pontos/ atividade/ 20 horas.		
Participação em atividades artísticas e culturais.	5	Pontos/ atividade/ semestre		
Participação na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural.	5	Pontos/ atividade/ semestre		
Participação em cursos de informática.	5	Pontos/ atividade/ 20 horas.		
Participação em curso de oratória, redação, gramática, leitura e interpretação de texto.	5	Pontos/ atividade/ 20 horas.		
<b>TOTAL – GRUPO I</b>				

**GRUPO II**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Membro em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe.	02	Ptos / atividade/ semestre		
Membro Conselhos e Colegiados internos à Instituição.	05	Ptos / atividade/ semestre		
Participação em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio, associações escolares e defesa civil.	05	Ptos/atividade/ semestre		
Participação na organização de campanhas de, Doação de gêneros alimentícios; Melhorias de espaços comunitários; Vacinação; Doação de órgãos, de doação de sangue e/ou medula; Apoio a entidades beneficentes (creches, orfanatos, lar de idosos, entre outros).	03	Ptos/atividade/ semestre		
Participação como doador de sangue e/ou medula.	03	Ptos/atividade		
Participação como instrutor/fiscal em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica,	01	Ptos/atividade Máx. 05 pontos		

desde que não remunerados e de interesse da sociedade.				
Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar para o ensino.	05	Ptos/atividade/ semestre		
Participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social.	05	Ptos/atividade/ semestre		
Monitoria remunerada na UTFPR.	05	Ptos/atividade/ semestre		
Monitoria não-remunerada na UTFPR.	07	Ptos/atividade/ semestre		
<b>TOTAL – GRUPO II</b>				

**GRUPO II**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Participação como ouvinte em palestras na UTFPR.	02	Ptos/atividade		
Participação como ouvinte em qualificações, defesas de mestrado ou doutorado na UTFPR.	01	Ptos/atividade		
Participação como ouvinte em Palestras, Minicursos, Ciclo de Seminários e Oficinas relacionados à área de formação.	02	Ptos/atividade/04 horas		
Participação como ouvinte em Simpósios e Congressos relacionados à área de formação.	03	Ptos/atividade		
Participação como ouvinte em Semanas Acadêmicas do Curso.	05	Ptos/atividade		
Participação como ministrante em cursos, minicursos, palestras, oficinas e seminários relacionados à área de formação.	05	Ptos/atividade		
Participação em cursos à distância da área específica de formação, de fundamento científico ou de gestão.	0,2	Ptos/atividade Máx. 10 pontos		
Apresentação <i>oral</i> de trabalhos em eventos locais,	03	Ptos/atividade		

regionais na área de formação.				
Apresentação <i>oral</i> de trabalhos em eventos nacionais na área de formação.	05	Ptos/atividade		
Apresentação <i>oral</i> de trabalhos em eventos internacionais na área de formação.	07	Ptos/atividade		
Trabalhos publicados em anais de evento <i>local, regional</i> na área de formação.	02	Ptos/atividade		
Trabalhos publicados em anais de eventos <i>nacionais</i> na área de formação.	03	Ptos/atividade		
Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais na área de formação.	05	Ptos/atividade		
Publicações em periódicos científicos com Qualis:	C 10 pontos. B 15 pontos. A 20 pontos.	Ptos/atividade		
Publicações em periódicos científicos sem Qualis, na área de formação.	5	Ptos/atividade		
Publicações de livros na área de formação.	20	Ptos/publicação		
Publicações de capítulos de livros na área de formação.	10	Ptos/publicação Máx. 20 pontos		

Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão relacionados com o objetivo do Curso (PIBID, PIBIT, PIBIC, PET e outros projetos vinculados aos editais internos da UTFPR).	05	Ptos/atividade/se mestre		
Participação como voluntária em projetos acadêmicos internos.	05	Ptos/atividade/se mestre		
Participação em comissão organizadora de simpósios, congressos, encontros, semana da química de caráter acadêmico.	05.	Ptos/atividade		
Trabalho profissional na área do curso e/ou estágio não obrigatório, com ou sem remuneração.	0,5	Ptos/atividade/1 hora Máx. 10 pontos		
Participação em visitas técnicas organizadas pela UTFPR.	01	Ptos/atividade Máx. 05 pontos		
Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica.	05	Ptos/atividade/se mestre		
Participação e aprovação em disciplinas/unidades curriculares de enriquecimento curricular de interesse do curso de Licenciatura em Química da UTFPR.	02	Ptos/atividade Máx. 08 pontos		
<b>TOTAL – GRUPO III</b>				